

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03 /2020.

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e o MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, objetivando a cessão de embarcação para auxiliar nas atividades judiciárias na região ribeirinha de Tarauacá/AC.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Tribunal de Justiça s/nº, Via Verde, Rio Branco-AC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Francisco Djalma da Silva, brasileiro, portador do RG nº 189.371 SSP/RN e CPF nº 106.452.254-87, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco-AC, e o MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, com sede administrativa na Rua Juvencio de Menezes, Centro, CEP 69.970-000, no Município de Tarauacá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34696564/0001-79, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Marilete Vitorino de Siqueira, brasileira, casada, nascida em 21/03/1962, portadora do RG nº 1788378 e CPF nº 096733502-72, residente e domiciliada na cidade de Tarauacá-AC, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá, no que couber pela Lei nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições enunciadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Termo tem por objeto a cessão de 1 (uma) embarcação fluvial e 1 (um) motor de popa, destinados à auxiliar as atividades judiciárias dos servidores da Comarca de Tarauacá, na região ribeirinha dos rios Baixo e Alto Tarauacá, Muru e Envira.
- 1.1. A embarcação cedida tem as seguintes características: barco novo em alumínio, na cor prata com faixas em cor verde, possuindo cobertura solar em tecido nylon reforçado, piso com forro (estrado), marca: PETYBRAZIL, modelo chata 600 SL, comprimento 5,90 metros, Portal 0,52 cm, 1 piloteiro mais 5 passageiros, calado 0,05 cm, boca máxima 1,25 metros, casco em alumínio naval, motorização 15 HP a 30 HP, 1.5 mm, lateral 1.2 mm, peso aproximado 90 kg, borda alta, viveiro revestido c/ polietileno, porta tanque, 06 porta iscas, 4 porta varas, suporte de remo com remo, piso de EVA (borracha antiderrapante), banco com enchimento de isopor, garantindo sua flutuação;
- 1.2. O barco ora cedido, modelo chata 600 SL, rebitado, casco 1.5 mm, lateral 1.2 mm, está avaliado pelo fabricante em R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais);
- 1.3. O motor de popa ora cedido acompanha rabeta com timão, e tem as seguintes características: marca Honda, modelo GX 390, 14 HP, motor a gasolina 4 tempos OHV;
- 1.4. O presente Termo não inclui a cessão de carreta rodoviária, guincho ou carretinha para transporte da embarcação.

SEI nº 0009349-62.2019.8.01.0000

Juizo de Direito da Comarca de Terauaca Diretoria do Foro Recebido hoje as/5:05 horas. Tarauacá - Acre/2 de 2 20 2.0

1/4



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- Para a consecução do objeto deste Termo, as partes comprometem-se a:
- 2.1- Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre:
 - Fornecer combustível e óleo tipo '4 tempos' para realização dos deslocamentos e custear as despesas relativas ao uso e manutenção;
 - Zelar, conservar e manter sob seus cuidados e segurança o patrimônio ora cedido, mantendo-o em local seguro, sob sua responsabilidade;
 - Restituir o bem ora cedido após o período de cessão, não havendo termo aditivo;
 - 2.1.4. Utilizar o bem ora cedido em atividades estritamente institucionais, com expressa autorização do Diretor do Fórum;
 - Disponibilizar em caráter eventual, à Prefeitura Municipal de Tarauacá, quando de interesse e necessidade desta, devidamente justificado mediante ofício, o objeto da presente cessão;
 - Apresentar à supervisão responsável, indicado à Cláusula Terceira, comprovações do abastecimento realizado e do trajeto executado (mediante certidão);
 - Documentar regularmente por meio de relatórios, as atividades, para fins de justificativa da despesa com combustível e óleo 4-Tempos;
 - 2.1.8. Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas.

2.2 - Compete à Prefeitura Municipal de Tarauacá:

2.2.1. Ceder 1 (uma) embarcação com 1 (um) motor de popa, conforme as especificações na Cláusula 1.1, sem condutor, para o transporte, atividades e diligências fluviais institucionais dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no âmbito da Comarca de Tarauacá.

2.3 - Compete aos partícipes:

- 2.3.1 Intercambiar outras informações, documentos e apoio técnicos institucionais necessários à consecução dos objetivos destacados;
- 2.3.2 Utilizar os dados e informações exclusivamente nas atividades inerentes ao objeto deste instrumento, sendo defeso transferir a terceiros;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

- 3. As partes elegem as seguintes unidades administrativas para acompanhar o presente Termo:
- 3.1. A gestão do Termo, de parte do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, ficará a cargo da Diretoria Regional do Vale do Juruá DRVJU, que deverá nomear o supervisor responsável;
- 3.2. A gestão do Termo, de parte da Prefeitura do Município de Tarauacá, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

SEI nº 0009349-62.2019.8.01.0000



CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS

4. O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as partes e não gerando direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência inicial pelo período de 02 (dois) anos, podendo prorrogar-se mediante Termo Aditivo, salvo manifestação contrária por quaisquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

6. Este instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os celebrantes durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

7. É facultada às partes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

 Aplicam-se à execução deste instrumento, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9. A publicação deste TERMO será efetuada, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE e no Diário da Justiça eletrônico - Dje, ficando as despesas da publicação a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco/AC, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente Termo.

SEI nº 0009349-62,2019.8.01.0000



E por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam as partes o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também as subscrevem.

Rio Branco - AC, 18 de fevereiro de 2020.

Desembargador Francisco Djalma da Silva Presidente do Tribunal de Justiça Marilete Vitorino de Siqueira Prefeita de Tarauacá

TESTEMUNHAS:

José Portela Cacau Servidor TJAC CPF: 308.470.602-68 Marcos Antônio Cavalcante Vitorino
Gabinete Civil da Prefeita de Tarauacá
CPF: 747.026.532-53



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020 que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e o MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, visando à prorrogação do prazo de vigência do referido Termo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP 69920-193, nesta cidade, doravante denominado TJAC, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Desembargador Roberto Barros dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 0243858-SSP/AC e CPF nº 588.540.962-53, residente e domiciliado nesta cidade, e o MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34696564/0001-79, com sede na Rua Juvêncio de Menezes, Centro, CEP 69.970-000, no Município de Tarauacá, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes, brasileira, casada, portadora do RG nº 371588-SSP/AC e CPF nº 671.425.242-00, residente e domiciliada na cidade de Tarauacá – AC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2020, com fim inicialmente designado para o dia 18/02/2022, fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, com data de término em **18/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico e Diário Oficial do Estado será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da referida data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

Desembargador Roberto Barros **Presidente do TJAC em Exercício**

Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes

Prefeita do Município de Tarauacá

Testemunhas:

Thays de Souza e Souza

CPF n.º 569.787.312-34

Silvia Helena Costa Brilhante

CPF n.º 307.897.052-87

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos**, **Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 10/02/2022, às 10:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thays de Souza e Souza**, **Supervisor(a) Administrativo(a)**, em 10/02/2022, às 11:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Silvia Helena Costa Brilhante, Assessor(a) **Técnico(a)**, em 10/02/2022, às 11:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes, Usuário Externo, em 11/02/2022, às 11:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 1132829 e o código CRC 59BBB15F.